

## EDITAL Nº 008/2019-CCSA

**SÚMULA:** ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE EAD.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno e caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento dos cursos, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de cadastro reserva para **Professor Formador e Professor Conteudista** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador e Professor Conteudista** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, bem como será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Retificação da Portaria Capes nº 183 de 25 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1 Cabe ao Centro, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da Unioeste está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente, do método, escolha criteriosa e fundamentada, de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professores formadores e Professores conteudistas .
- 2.2 Para concorrer a uma vaga do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato a Professor Formador e Professor Conteudista deverá apresentar no NEaDUNI, sala 10 – Bloco E, no *campus* de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, em Cascavel (PR), cópia dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Diplomas e Certificados de formação acadêmica;
  - d) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), acompanhado do Anexos I, devidamente preenchido, datado e assinado.

- 2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no portal da Unioeste em várias sessões para que todos os que desejarem participar possam inscrever-se.
- 2.4 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão, devidamente, registrados pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA e após o final do Processo Seletivo Simplificado o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Centro, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da UNIOESTE está vinculado, ao Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI).

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
- 3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso; Ser docente com Contrato em Regime Especial – CRES do quadro da instituição; Ser docente de outra instituição e ter todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem ser preenchidas pelos docentes da Unioeste;
- 3.1.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior com Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- c) **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior com Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

### 4. DOS REQUISITOS PARAS TODAS AS FUNÇÕES:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	-	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.100,00
Professor Conteudista I	-	3 anos	1.300,00
Professor Conteudista II	Mestrado	1 ano	1.100,00

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

**Parágrafo único:** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

## **6. DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:**

A carga horária do Professor Formador será de acordo com os Componente Curricular conforme o Projeto Pedagógico de cada curso e o Calendário Acadêmico da EaD/Unioeste (<https://www5.unioeste.br/portallunioeste/nucleos/neaduni/inicio>):

### **COMPONENTES CURRICULARES REFERENTES À OFERTA 2019:**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
Auditoria e Controladoria no Setor Público	60	01
Ciência Política	60	01
Controle nas Organizações Públicas	30	01
Direito Administrativo	45	01
Direito Constitucional	45	01
Economia Brasileira	60	01
Economia e Sociedade do Conhecimento	60	01
Elaboração do Orçamento Público	60	01
Ética na Gestão Pública	60	01
Geopolítica e Geoestratégia Internacional	60	01
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Setor Público	60	01
Gestão da Regulação	60	01
Gestão da Tecnologia da Informação	60	01
Gestão de Documentos e Técnicas de Redação Oficial	60	01
Gestão de Estado	60	01
Gestão de Pessoas no Setor Público	60	01
Gestão do conhecimento no Setor Público	60	01

Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial	45	01
Informática Aplicada Ao Setor Público	45	01
Introdução à Educação a Distância	45	01
Legislação Trabalhista para Agentes Públicos	60	01
Libras	60	01
Licitação	60	01
Logística Aplicada ao Setor Público	60	01
Marketing Governamental	30	01
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	01
Modelo Brasileiro de Planejamento Orçamento e Gestão	30	01
Novas Tendências de Gestão	45	01
Organização de Eventos – Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	60	01
Planejamento Urbano e Plano Diretor	60	01
Política Econômica e Contemporânea	60	01
Políticas Públicas e Sociedade	60	01
Projeto Integrador em Gestão Pública	120	01
Proposta de Projeto para Gestão Pública	60	01
Responsabilidade Social e Terceiro Setor	60	01

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**7.1.** Encerrado o prazo de inscrição, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

**7.2.** Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;
- c) Última inscrição realizada.

**7.3.** Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 04 de novembro de 2019 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni>.

**7.4.** Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 05 de novembro de 2019.

**7.5.** Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas ([cascavel.ccsa@unioeste.br](mailto:cascavel.ccsa@unioeste.br)) para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 07 de novembro de 2019, com Publicação do Edital de Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevistas.

## 8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

**8.1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**8.2.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

**8.3.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com o Decreto

Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**8.4.** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

**8.5.** Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

**8.6.** Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) Anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos em PDF atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

**8.7.** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

**8.8.** Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

## **9. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR CONTEUDISTA**

**9.1.** A seleção para os candidatos a Professor Formador e Professor Conteudista será realizada por meio da técnica da análise de currículo, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste.

**9.2.** A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS</b>
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	30 por curso
	Mestrado	15 por curso
	Especialização em cursos da área de Gestão	10 por curso
	Graduação	5 por curso
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 a cada 12 meses
	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	3 a cada 15 horas
	Atividades profissionais pertinentes em Gestão Pública	3 a cada 12 meses
	Subtotal	40 (limite)
<b>Pontuação total</b>		100 pontos

**9.3.** Serão selecionados para atuarem como Professor Formador (I e II) e Professor Conteudista (I e II) os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de escolha das Componentes Curriculares, ficando os demais no cadastro

reserva.

**9.4.** Em caso de empate entre candidatos serão observados o critério de maior idade.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

**10.1.** O Edital de Resultados da Avaliação do Currículo será divulgado até o dia 11 de novembro de 2019, no *site* <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni>.

**10.2.** Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas ([cascavel.ccsa@unioeste.br](mailto:cascavel.ccsa@unioeste.br)), constando nome completo do candidato e número de CPF, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, dia 12 de novembro de 2019.

**10.3.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

**10.4.** As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 13 de novembro de 2019.

**10.5.** O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 13 de novembro de 2019.

## **11. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSOR FORMADOR E DO PROFESSOR CONTEUDISTA**

**11.1.** de capacitação que o NEaDUNI vier a organizar, em data e local a ser publicado pelo Neaduni/Unioeste.

**11.2.** A manutenção da vaga do Professor Formador e Professor Conteudista aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

**12.2.** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação, prorrogáveis.

Cascavel (PR), 03 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Geysler Rogis Flor Bertolini**  
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



**ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I e II e PROFESSOR CONTEUDISTA I e II**

<b>Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( )</b> <b>Professor Conteudista I ( ) Professor Conteudista II ( )</b>
--

<b>Nome completo:</b>
-----------------------

<b>Componente (s) Curricular(es) de interesse:</b>
--

<b>Formação Acadêmica</b>	
Anexar declarações dos vínculos	
<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

<b>Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)</b>	
Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)</b>	
Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	

<b>Atividades profissionais pertinentes em Gestão Pública</b>	
Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato